



JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider nº 96, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, vem, solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Básico, com roteiros, mapas e planilhas de custo, que darão suporte na elaboração do edital para Contratação de empresa para os serviços de Transporte Escolar, referente a 10 linhas.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Com base no menor preço, será formalizada a presente Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (**sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos**), no caso de outros serviços e compras;

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço junto



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



a contratos na região, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **ECZ ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, a qual apresentou a proposta, conforme orçamento anexo, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sendo o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) por linha**. Tendo em vista Contratos de outros Municípios informados no licitacon com o mesmo objeto, justifica-se que o valor Contratado está dentro dos preços praticados no mercado.

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 10 de Novembro de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal